



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-  
AMERICANA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº PRAE**

**Foz Do Iguaçu-PR, XXXXXXXX**

**EDITAL Nº**

**EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 239/2023/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 285/2020/GR, e tendo por base

O Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

O Edital nºXXX - Chamada em fluxo contínuo para submissão de Planos de trabalho no Programa de Bolsa Integração.

Estabelece normas e critérios para a concessão de bolsas do Programa Bolsa Integração.

**1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

1.1 O Programa de Bolsa Integração está vinculado ao Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e objetiva proporcionar aos(as) estudantes de cursos de graduação da UNILA condições de permanência na Universidade, reduzindo o risco de evasão, atendendo os interesses formativos com a qualificação acadêmica e pedagógica, obtenção de desempenho acadêmico satisfatório, proporcionando condições para a sua atuação no ambiente universitário, em propostas de planos de trabalho, conforme Quadro I deste Edital, nas seguintes linhas:

- Ações afirmativas;
- Alimentação;
- Cultura e Integração Latino-Americana;
- Esporte;
- Saúde;
- Tutoria Cultural ou Linguística;
- Inclusão digital e comunicação;
- Apoio Pedagógico.

1.2 O objetivo deste Edital é definir as normas e critérios para a concessão da Bolsa Integração aos estudantes que atuarão na execução dos planos de trabalhos propostos por servidores(as) no Edital nºXXX - Chamada em fluxo contínuo para submissão de Planos de trabalho no Programa de Bolsa Integração.

Parágrafo único. O Programa de Bolsa Integração visa oportunizar condições de permanência para estudantes que migrarem do auxílio alimentação subsídio financeiro para a modalidade alimentação Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Estudantes da UNILA, com matrícula regular ativa e frequência regular nos cursos presenciais de graduação, beneficiários(as) dos auxílios estudantis da PRAE.

2.2 Estudantes beneficiários(as) do Auxílio Alimentação Subsídio Financeiro que solicitem a migração para a modalidade Restaurante Universitário terão prioridade nas vagas para a Bolsa Integração.

## **3. DOS IMPEDIMENTOS**

3.1 Não poderão concorrer à Bolsa Integração:

3.1.1 Estudantes que recebem bolsa de iniciação científica, extensão, monitoria, tutoria, estágio e afins da UNILA ou outras instituições de fomento.

3.1.1.2 Estudantes voluntários em projetos de pesquisa ou extensão poderão inscrever-se para a Bolsa Integração.

3.1.2 Estudantes que se formarão no período de execução da Bolsa.

3.1.3 Estudantes beneficiados com Auxílio Alimentação Subsídio Financeiro que não desejam migrar para o Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário.

3.1.4 Estudantes que estejam com qualquer pendência na PRAE.

Parágrafo Único. Caso a pendência ocorra durante a execução do plano de trabalho, a bolsa será imediatamente suspensa.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema INSCREVA, no link: <https://inscreva.unila.edu.br/>.

4.2 Os documentos para inscrição são:

- I. Formulário de inscrição (preenchido no próprio Sistema INSCREVA);
- II. Termo de Migração de subsídio financeiro alimentação para o subsídio alimentação - restaurante universitário. (conforme anexo II)

deste edital).

### III. Currículo Lattes (opcional).

Parágrafo Único. Termo de Migração de subsídio financeiro para o subsídio alimentação – restaurante universitário é um documento obrigatório apenas para estudantes beneficiários(as) do subsídio financeiro alimentação.

4.3 Este edital é de fluxo contínuo e as datas de inscrição, seleção, resultado e pagamento estão assim definidas:

I - Submissão de Plano de Trabalho pelos (as) servidores: do dia 01 ao dia 10 de cada mês no Sistema INSCREVA (<https://inscreva.unila.edu.br/>);

II - Inscrição dos(as) estudantes do dia 11 ao dia 20 de cada mês no Sistema INSCREVA (<https://inscreva.unila.edu.br/>);

III - Seleção dos bolsistas pela PRAE do dia 21 ao dia 22 de cada mês;

IV - Avaliação e classificação dos bolsistas pelos (as) servidores proponentes dos Planos de Trabalho do dia 23 ao dia 27 de cada mês;

V - Publicação de resultados, até o dia 30 de cada mês, no site da PRAE (<https://portal.unila.edu.br/prae/editais>);

VI - Início da execução do plano de Trabalho a qual o/a bolsista foi selecionado: dia 01 de cada mês;

VII- Pagamento no mês subsequente ao início da ação na unidade proponente.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 Os(As) bolsistas serão selecionados(as) pela PRAE a partir de suas aptidões conforme sua ficha de inscrição e as habilidades requeridas pelos(as) proponentes nos planos de trabalho e encaminhados como APTOS para avaliação dos(as) proponentes.

5.2 Os(As) proponentes dos planos de trabalho são responsáveis pela avaliação e classificação dos(as) bolsistas.

5.2.1 A ordem de classificação será publicada pela PRAE.

## **6. DO VALOR, DA VIGÊNCIA E DA CARGA HORÁRIA DAS BOLSAS**

6.1. O valor mensal das bolsas é de : R\$700,00 (setecentos reais).

6.2. A vigência da bolsa é de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. Em qualquer hipótese, a concessão da bolsa está condicionada à previsão orçamentária da UNILA para o ano correspondente e à disponibilidade financeira para execução.

6.3 A carga horária é de 12 a 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, conforme previsto no plano de trabalho.

Parágrafo Único. Estudantes bolsistas de cursos noturnos e integrais deverão cumprir no mínimo 12 horas semanais.

6.4 As atividades do plano de trabalho devem ser realizadas preferencialmente nos locais

indicados no plano de trabalho, que será apresentado ao(à) bolsista.

Parágrafo único - Em casos específicos, como período de férias ou indisponibilidade da unidade, os(as) bolsistas poderão atuar remotamente, desde que autorizado pelo(a) servidor(a) proponente do plano de trabalho.

## **7. DO TERMO DE COMPROMISSO E DAS OBRIGAÇÕES DE BOLSISTA**

7.1 Conforme as ofertas de planos de trabalho, em edital próprio, o(a) estudante selecionado(a) para o recebimento da Bolsa Integração deverá assinar o Termo de Compromisso no qual se compromete a executar as atividades previstas no plano de trabalho.

7.2 O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista e a aprovação do relatório final serão realizados pelo(a) servidor(a) proponente do Plano de Trabalho.

7.3 São obrigações do(a) estudante bolsista:

- I. Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II. Participar das reuniões de planejamento e avaliação das atividades;
- III. Elaborar o Relatório Final (Anexo III deste edital), previsto neste Edital e submeter à apreciação do(a) servidor(a) proponente até 30 (trinta) dias posterior a finalização do Plano de Trabalho;
- IV. Fazer referência à UNILA em qualquer publicação escrita ou oral sobre as atividades desenvolvidas por meio do Programa Bolsa Integração.

7.4 Os(as) bolsistas somente farão jus ao recebimento das bolsas no período de execução das atividades descritas no cronograma constante do Plano de Trabalho.

7.5 Em caso de não execução das atividades do Plano de Trabalho, o(a) estudante será imediatamente desligado(a) do Programa e a bolsa será suspensa.

## **8. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO**

8.1 O Relatório Final do(a) estudante bolsista será apresentado à PRAE, mas avaliado pelo(a) servidor(a) técnico ou docente proponente do Plano de Trabalho.

8.2 Após aprovação do Relatório Final, um certificado será emitido pela PRAE para o(a) estudante bolsista e para o(a) proponente do Plano de Trabalho.

## **9. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

9.1 A substituição de bolsista cadastrado por esse Edital é permitida a qualquer momento dentro da vigência do plano de trabalho e será realizada pela PRAE, a pedido do servidor proponente.

9.2 A(s) solicitação(ões) de substituição de bolsista deverá ser feita mediante justificativa à PRAE, pelo(a) servidor(a) proponente.

9.3 Caso o(a) estudante tenha cumprido ao menos 50% da carga horária e das atividades previstas no Plano de Trabalho, terá direito à certificação, desde que seja enviado o Relatório Final pela parte executada.

9.4 Caso o plano de trabalho não tenha sido cumprido ao menos 50% do tempo e das atividades previstas, o plano de trabalho deverá ser cancelado pelo(a) servidor(a) proponente e o(a) estudante beneficiário terá o cancelamento imediato da Bolsa Integração, com devolução do pecúnio recebido indevidamente ao erário público.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As dúvidas com relação ao edital poderão ser sanadas através do e-mail prae@unila.edu.br.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRAE, pelas Pró-Reitorias parceiras e pelas Unidade Acadêmica/Administrativa com planos de trabalho.

<b>Quadro I - Linhas de atuação do Programa de Bolsa Integração</b>
<b>Ações afirmativas:</b> equidade de direitos entre estudantes, para o combate às desigualdades e o enfrentamento de discriminações, tais como racismo, xenofobia, sexismo, machismo, homofobia, transfobia, dentre outras. Incluem-se ainda nesta área planos de trabalho destinados às questões: indígenas, quilombolas, pessoas em condição de refúgio, LGBTQIPA+ entre outros.
<b>Alimentação:</b> nutrição balanceada, diversificação nutricional, padrões de controle e níveis de qualidade alimentar, hábitos culturais alimentares e sua heterogeneidade, elaboração pelos grupos de pesquisa de investigações documental e bibliográfica sobre o tema para publicação, estudos de caso qualitativos acerca da temática, saúde e segurança alimentar, planejamento de cardápios, diminuição de custo de insumos, armazenamento e logística, tratamento adequado de gêneros alimentícios, técnicas e processos para elaboração de refeições e políticas de alimentação.
<b>Cultura e Integração Latino-Americana:</b> diversidade das linguagens artísticas no âmbito das artes cênicas (teatro, teatro de bonecos e formas animadas, dança, circo, performance, ópera/ musical), das artes audiovisuais, das artes visuais (pintura, escultura, instalação), da música (popular e erudita) e da literatura (poesia, conto, romance, crônica, contação de histórias, entre

outras narrativas), bem como a diversidade linguística e demais expressões da cultura popular oriundas de saberes e fazeres além do campo acadêmico, considerando-se o pluralismo de ideias, o estímulo à formação sociocultural e estética e o pleno exercício da cidadania, por meio do fomento à produção, à difusão e à circulação do conhecimento, contribuindo à democratização do acesso aos bens culturais, observando o perfil integracionista no âmbito da América Latina.

**Esporte:** estímulo da prática de atividades esportivas como fator de promoção da saúde e da qualidade de vida, bem como da interação social no meio universitário.

**Saúde:** prevenção e promoção da saúde, destacando a prevenção, promoção e a determinação social do processo saúde doença da saúde. A importância da imunização associada a outras ações e estratégias para o cuidado com a saúde e acerca de hábitos de alimentação saudáveis; orientações quanto ao funcionamento e acesso aos serviços de saúde da rede SUS. Incluem-se ainda nesta área, planos de trabalho voltados à saúde mental. Estratégias de promoção à saúde mental; espaços de escuta/fala para ações de cuidado de pessoas em sofrimento; acompanhamento e suporte a espaços de interação virtual entre os pares e apoios mútuos.

**Tutoria Cultural ou Linguística:** acompanhamento, amparo e proteção no que atine às dificuldades de estudantes ingressantes quanto ao diálogo intercultural Acolhimento linguístico e tradução de textos e documentos diversos.

**Inclusão Digital e Comunicação:** desenvolvimento de processos, práticas ou ações tecnológicas e/ou sociais e criação de conteúdo comunicacional para divulgação a públicos diversos.

**Apoio Pedagógico:** desenvolvimento de estratégias de orientação e de ensino que melhorem e qualifiquem o desempenho acadêmico promovendo a inclusão com diversidade. Os planos deverão apresentar atividades que facilitem ao estudante enfrentar e superar as suas dificuldades de aprendizagem.

ANEXO I DO EDITAL Nº XX/2023 PRAE

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Dados de Identificação</b>	
Nome:	
Curso:	
Semestre:	
Recebe Bolsa: <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Estágio	Recebe Auxílios da PRAE: <input type="checkbox"/> Subsídio Alimentação <input type="checkbox"/> Subsídio Moradia <input type="checkbox"/> Auxílio Creche <input type="checkbox"/> Subsídio Financeiro - RU
<b>Cite suas habilidades pessoais ou de formação</b>	
<b>4. Domínio de idiomas e o nível de fluência:</b>	
4.1 Idioma: _____ ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	
4.2 Idioma: _____ ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	
4.3 Idioma: _____ ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	
<b>5. Especificar se possui domínio em algum programa ou sistema específico na área de informática:</b>	
<b>6. Outras informações que te qualifiquem para o programa:</b>	

ANEXO II DO EDITAL Nº XX/2023 PRAE

TERMO DE MIGRAÇÃO DO SUBSÍDIO FINANCEIRO ALIMENTAÇÃO PARA O  
SUBSÍDIO ALIMENTAÇÃO - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Eu \_\_\_\_\_ de  
nacionalidade \_\_\_\_\_ matriculado no curso  
\_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_

venho por meio deste solicitar a migração do meu auxílio estudantil da PRAE Subsidio Financeiro Alimentação para o Subsidio Alimentação - Restaurante Universitário, pois não é possível acumular duas modalidades de auxílio alimentação pagos com a mesma fonte de recursos PNAES.

Em contrapartida farei jus ao acesso à Bolsa Integração para execução do Plano de trabalho no qual fui classificado.

Sem mais para o momento, assino

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante



## ANEXO III DO EDITAL Nº XX/2023 PRAE

<b>RELATÓRIO FINAL</b>	
<b>1. Identificação</b>	
Nome completo do(a) bolsista:	
Matrícula:	
E-mail: <i>apenas um (deverá ser informado o e-mail usado cotidianamente):</i>	
Contatos: <i>telefone do local da atividade e celular pessoal, que estejam atualizados e sejam consultados com frequência:</i>	
Título do Plano de Trabalho executado:	
Servidor(a) Responsável pelo acompanhamento:	
<b>2. Descrição das Atividades Previstas e Desenvolvidas</b>	
Descrever de forma objetiva as atividades previstas e desenvolvidas durante a vigência da Bolsa Integração.	
<b>3. Descrição das Atividades Previstas e Não Desenvolvidas</b>	
Descrever de forma objetiva as atividades previstas no plano de trabalho, mas que não foram desenvolvidas. Justificar o não desenvolvimento das atividades.	
<b>4. Descrição das Atividades Não Previstas e Desenvolvidas</b>	
Descrever, caso haja necessidade, as atividades que não foram previstas no plano de trabalho, mas que foram inseridas nas ações. Justificar.	

**5. Considerações Finais e Perspectivas (no máximo 1500 caracteres)**

- Descrever suas considerações/avaliações em relação a sua atuação junto ao Programa Bolsa Integração, destacando as contribuições do Programa e do Plano de Trabalho em que você esteve inserido para a sua formação.
- Aponte, caso existam, desafios e dificuldades vivenciados na realização das ações do programa.
- Além disso, reflita sobre as experiências vividas e responda: o que você aprendeu de mais relevante? Se fosse possível destacar apenas uma grande contribuição (experiência) dentro do Programa, qual seria?

**6. Bibliografia (se houver)**

**7. Anexos (se necessário)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista Integração

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável